



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano III | Edição nº 364

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	9
Licitações e Contratos	16
Atas de Sessões	16



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.409, DE 24 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 217.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.422 de 02 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 217.000,00 (Duzentos e Dezesete Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006-Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39.00 – 34 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	217.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	217.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 217.000,00 (Duzentos e Dezesete Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO	
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	
12.365.0006.1072-Reforma e Ampliação da Creche	
4.4.90.51.00 – 65 – Obras e Instalações	37.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.03.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR	
12.306.0008.2014-Manutenção da Merenda Escolar	
4.4.90.52.00 – 108 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Fonte 01 – Tesouro	



02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	
15.452.0013.1021 – Construção e Revitalização de Praças, Jardins e Parques	
3.3.90.30.00 – 182 – Material de Consumo	50.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
4.4.90.52.00 – 255 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	217.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 24 de maio de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.410 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta o uso do espaço público e fixa disposições por ocasião da **“139ª FESTA de SÃO JOÃO BATISTA”**.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que no período **de 15 a 25 de junho de 2023**, no Largo São João e Praça Armando Salles de Oliveira, será realizada a **“139ª FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA”**;

CONSIDERANDO o grande fluxo de veículos e pessoas que regularmente transitam no local pelos dias festivos; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso do espaço público e estabelecer outras disposições de interesse público, de maneira a proporcionar aos participantes do evento maior conforto e segurança no atendimento da incolumidade pública;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

ART. 1º Este Decreto apresenta disposições administrativas e regulamenta o uso do espaço público em razão da **“139ª FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA”**, que ocorrerá nos dias **15 a 25 de junho de 2023**, no **Largo São João** e na **Praça Armando Salles de Oliveira**.

CAPÍTULO II DAS PROIBIÇÕES E PENALIDADES

ART. 2º Durante o período e locais discriminados no artigo anterior, fica proibido:

- I**–Colocação de mesa, cadeira, churrasqueira e qualquer outro obstáculo, fora dos locais devidamente delimitados pelo Poder Público, comprometendo a saída de segurança ou prejudicando o fluxo dos transeuntes;
- II**–No local do evento e em ruas adjacentes, o comércio, transporte e consumo de quaisquer tipos de bebidas em recipientes de vidro, permitido apenas uso de copos descartáveis ou recipientes plásticos;

III–A partir das 18:00 horas, o estacionamento de veículos nas vias e logradouros públicos do interior do local do evento;

§1º Nos termos da Lei Complementar nº 209/2018 – Código de Posturas, o descumprimento do disposto nos incisos I e II poderá resultar em:

a) Aplicação de multa e remoção do obstáculo ou apreensão do recipiente de vidro;

b) Se comerciante ou prestador de serviços, poderá ainda ter cassado o Alvará de Funcionamento com a interdição do estabelecimento, sem prejuízo do disposto na alínea “a”.

§2º O descumprimento do disposto no inciso III sujeitará o condutor a penalidade de multa por infração de trânsito grave, além de medida administrativa de remoção do veículo, conforme previsto no art. 181, do Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97.

CAPÍTULO III ZONA AZUL

ART. 3º A cobrança de tarifa de estacionamento público rotativo, denominada ZONA AZUL torna-se facultativa durante o período compreendido entre **07 a 28 de junho de 2023**, no local do evento e nas vias e logradouros públicos adjacentes.

CAPÍTULO IV DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL

ART. 4º Durante o período referido no art. 1º, fica permitido o funcionamento estendido até às 03:30h do dia seguinte, dos estabelecimentos de comércio tipo bares, restaurantes, lanchonetes e assemelhados.

CAPÍTULO V ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

ART. 5º O interessado em Alvará de Licença e Funcionamento para exercer atividade no evento deverá firmar declaração de ciência e responsabilidade integral aos termos deste Decreto junto ao Setor de Fiscalização de Tributos.

CAPÍTULO VI VIGILÂNCIA SANITÁRIA E HIGIENE PESSOAL

ART. 6º Concernente à vigilância sanitária e higiene pessoal, além das Normas de Instalação das Barracas entregue individualmente para cada atividade, fica determinado aos trabalhadores que produzirem ou comercializarem gêneros alimentícios:

- I**–Recomendada a utilização de máscaras de proteção cobrindo a boca e o nariz, e toucas, salvo atividade específica com previsão de obrigatoriedade do uso;
- II**–Segregar as funções de manipulador alimentos e de recebimento de valores, salvo assepsia prévia das mãos com água e sabão;
- III**–Disponibilizar álcool em gel 70% para uso dos trabalhadores e consumidores.

CAPÍTULO VII PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ART. 7º Sem prejuízo das penalidades administrativas previstas na Lei Complementar nº 209/2018 – Código de Posturas, constitui crime punido com detenção, o ato de: “Vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica” (Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90, art. 243).

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 8º A fiscalização e a aplicação das sanções descritas neste Decreto ficam atribuídas aos agentes públicos que exerçam atividades de fiscalização de posturas, de trânsito, guardas civis municipais e policiais militares, mediante convênio com a Prefeitura Municipal ou atividade delegada.

ART. 9º Os comerciantes e prestadores de serviço que se estabelecerem no local do evento deverão manter uma cópia integral deste Decreto em local visível e de fácil acesso à população e à fiscalização.

ART. 10 Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 01 de junho de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.411 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a fruição de folga eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, no âmbito do Poder Executivo.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso regular de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º Este Decreto dispõe sobre a fruição de folga eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, pelos servidores públicos municipais do Poder Executivo, que forem convocados e efetivamente prestarem serviços à Justiça Eleitoral.

PARÁGRAFO ÚNICO Para os fins deste Decreto, os servidores públicos municipais deverão remeter à respectiva Secretaria, a declaração de efetiva prestação de serviços expedida pela Justiça Eleitoral, no prazo de até 5 (cinco) dias da data da declaração da prestação de serviços.

ART. 2º Para a fruição de folga eleitoral, seja de maneira consecutiva ou interpolada, os servidores públicos deverão observar as seguintes condições:

- I- Estar na condição de servidor público municipal na data da prestação dos serviços à Justiça Eleitoral; e
- II- Obter deferimento de fruição de folga eleitoral junto ao superior imediato, solicitando com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, contados da data em que pretende fruir a folga eleitoral.

PARÁGRAFO ÚNICO A folga eleitoral não poderá ser fracionada em período inferior a um dia.

ART. 3º Todas as folgas eleitorais a que fizer jus o empregado público municipal efetivo deverá ser obrigatoriamente fruído até o último dia útil anterior à realização do 1º turno das eleições subsequentes, sejam municipais ou gerais, e encaminhadas para controle final do Setor de Recursos Humanos.

§1º Os servidores públicos contratados por tempo determinado deverão fruir suas folgas eleitorais até o término da vigência contratual.



§2º As folgas eleitorais não fruídas nos prazos e condições previstas neste Decreto não serão, em nenhuma hipótese, convertidas em banco de horas ou pecúnia.

ART. 4º Em caráter transitório, os empregados públicos municipais que não remeteram à respectiva Secretaria a declaração de efetiva prestação de serviços expedida pela Justiça Eleitoral, deverão fazê-lo no prazo de até 15 (quinze) dias da publicação deste Decreto.

ART. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 01 de junho de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Outros atos oficiais

EDITAL Nº 020/2023
De 1º de junho de 2023

Solicitamos o comparecimento das seguintes pessoas abaixo citadas, ou de seu representante legal ao SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA para tratarem de assuntos referentes aos imóveis cujos cadastros municipais encontram-se discriminados, num prazo de 10 dias úteis, sob pena de, não se manifestando, seguirem-se os procedimentos normais pertinentes a cada caso, podendo haver aplicação de autuação (multa), visto que não houve êxito na entrega destas correspondências nos endereços citados, os quais constam no cadastro municipal de imóveis.

Após a publicação, o documento será considerado entregue, surtindo os efeitos legais.

NOTIFICAÇÃO	CADASTRO MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ENDEREÇO PARA ENTREGA	CIDADE
7013/2023	010701100	Fabiana Barbosa Jatobá	Rua Mário Bellotto, 103 Vila Manente	Laranjal Pta/SP
7082/2023	004501200	Luiz Gonzaga Ramos Campos	Rua Hélio Rodr. Pires, 211 V. Campacci	Laranjal Pta/SP
7083/2023	014200800	Centro Esp. Amor e Caridade	Rua Nicolau Jacob, 452	Laranjal Pta/SP
7086/2023	004600900	Moacir Martins	Av. Dona Stella, SN	Laranjal Pta/SP
7099/2023	028351500	Leonardo Campos Teles	Rua José da Silveira Lara, 159	Laranjal Pta/SP
7138/2023	038950700	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro - L 87 Q F	Laranjal Pta/SP
7139/2023	038951500	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro - L 91 Q F	Laranjal Pta/SP
7113/2023	038351500	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7114/2023	038351700	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7115/2023	038352100	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7116/2023	038352300	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7117/2023	038352500	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7118/2023	038450300	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7121/2023	038452200	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7163/2023	039452700	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7160/2023	039451900	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7157/2023	039451100	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7137/2023	038951200	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7166/2023	039452000	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7167/2023	039452400	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP



7127/2023	038552400	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7165/2023	039451800	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7130/2023	038650500	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7131/2023	038650700	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7132/2023	038650900	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro - L 79 Q E	Laranjal Pta/SP
7133/2023	038950400	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro - L 84 Q E	Laranjal Pta/SP
7135/2023	038950800	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro - L 82 Q E	Laranjal Pta/SP
7153/2023	039450300	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro - L 241 Q Q	Laranjal Pta/SP
7151/2023	039152300	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7150/2023	039152100	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7147/2023	039150500	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro - L 100 Q H	Laranjal Pta/SP
7146/2023	039151400	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7143/2023	039150800	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7142/2023	039150600	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro - L 97 Q G	Laranjal Pta/SP
7158/2023	039451300	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro - L 236 Q Q	Laranjal Pta/SP
7161/2023	039452100	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro - L 232 Q Q	Laranjal Pta/SP
7171/2023	039454700	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7168/2023	039452900	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7178/2023	039457100	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro - L 208 Q P	Laranjal Pta/SP
7177/2023	039456900	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7176/2023	039456100	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7173/2023	039455300	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7180/2023	038651000	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro - L 60 Q D	Laranjal Pta/SP
7154/2023	039450500	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7225/2023	039153200	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7226/2023	039153400	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7217/2023	038452000	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7215/2023	038450400	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7227/2023	039154300	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7223/2023	039650700	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7218/2023	038452200	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7216/2023	038451200	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7224/2023	039351000	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7233/2023	039453000	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7195/2023	038950700	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro - L 87 Q F	Laranjal Pta/SP
7184/2023	038450300	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7183/2023	038352500	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP



7182/2023	038352300	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7181/2023	038352100	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7201/2023	039150800	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7192/2023	038950800	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7194/2023	038951200	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7200/2023	039150600	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro – L 97 Q G	Laranjal Pta/SP
7187/2023	038452300	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7190/2023	038950400	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro – L 84 Q E	Laranjal Pta/SP
7204/2023	039151400	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7208/2023	039452400	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro	Laranjal Pta/SP
7212/2023	039457700	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	R Vital Brasil, 85 Centro – L 205 Q P	Laranjal Pta/SP
7206/2023	039651100	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	Pça Armando S. Oliveira, 143-Centro	Laranjal Pta/SP
7222/2023	039650600	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	Estr Vic Giovanni Costa, 1515 B Estrela	Laranjal Pta/SP
7219/2023	039050700	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	Estr Vic Giovanni Costa, 1515 B Estrela	Laranjal Pta/SP
7229/2023	039155300	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	Estr Vic Giovanni Costa, 1515 B Estrela	Laranjal Pta/SP
7220/2023	039050900	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	Estr Vic Giovanni Costa, 1515 B Estrela	Laranjal Pta/SP
7221/2023	039153200	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	Estr Vic Giovanni Costa, 1515 B Estrela	Laranjal Pta/SP
7228/2023	039155100	Empre Imob "Nene Garpelli" S/C	Rua Eliezer Teixeira Pinto, 72 Centro	Laranjal Pta/SP
7236/2023	039455900	Márcia Nerli Teixeira	R. José de S. Campos, 215 Bela Vista	Laranjal Pta/SP
7274/2023	47753100	Dias Pedro Empreend Imob SPE	R MMDC, 52 – São Roque	Laranjal Pta/SP
7282/2023	47751600	Dias Pedro Empreend Imob SPE	R Gaspar Ricardo, 189 - Centro	Laranjal Pta/SP
7207/2023	039451500	Eduardo de Mello Mattos	Rua Santa Cruz, 754-12ºA, S 122	Limeira/SP
7232/2023	039252400	Eduardo de Mello Mattos	Rua Santa Cruz, 754-12ºA, S 122	Limeira/SP

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de Junho de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 021/2023**De 1º de junho de 2023**

Eu, ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a **Lei 209/18**, que dispõe sobre a *limpeza nos imóveis*, faço saber aos interessados abaixo nomeados, que ficam cientificados das Imposições de Multa realizadas, pois notificados para LIMPEZA DE TERRENO E/OU QUINTAL - **Arts. 208º e 209º**, deixando de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposições de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

PROPRIETÁRIO	<i>Antônio Nunes dos Santos</i>
Notificação	<i>6538/2023</i>
End. Correspondência	<i>Rua São Salvador, 122 – Jardim Pedro Zalla</i>
Ref. Cadastral	<i>005602200</i>
Auto de Infração	<i>6217/2023</i>
PROPRIETÁRIO	<i>Villagio Itália Reobote</i>
Notificação	<i>6774/23</i>
End. Correspondência	<i>Rua 13 de Maio, 22</i>
Ref. Cadastral	<i>033155800</i>
Auto de Infração	<i>6598/23</i>
PROPRIETÁRIO	<i>Empreendimentos Imobiliários “Nene” Garpelli LTDA</i>
Notificação	<i>6633/2023</i>
End. Correspondência	<i>Rua Vital Brasil, 85 - Centro</i>
Ref. Cadastral	<i>038352800</i>
Auto de Infração	<i>6625/2023</i>
PROPRIETÁRIO	<i>Empreendimentos Imobiliários “Nene” Garpelli LTDA</i>
Notificação	<i>6632/2023</i>
End. Correspondência	<i>Rua Vital Brasil, 85 - Centro</i>
Ref. Cadastral	<i>038352600</i>
Auto de Infração	<i>6634/2023</i>
PROPRIETÁRIO	<i>Empreendimentos Imobiliários “Nene” Garpelli LTDA</i>
Notificação	<i>6631/2023</i>
End. Correspondência	<i>Rua Vital Brasil, 85 - Centro</i>
Ref. Cadastral	<i>038352400</i>
Auto de Infração	<i>6646/2023</i>
PROPRIETÁRIO	<i>Empreendimentos Imobiliários “Nene” Garpelli LTDA</i>
Notificação	<i>6629/2023</i>
End. Correspondência	<i>Rua Vital Brasil, 85 - Centro</i>
Ref. Cadastral	<i>038352000</i>
Auto de Infração	<i>6649/2023</i>

PROPRIETÁRIO	<i>Empreendimentos Imobiliários “Nene” Garpelli LTDA</i>
Notificação	<i>6626/2023</i>
End. Correspondência	<i>Rua Vital Brasil, 85 - Centro</i>
Ref. Cadastral	<i>038351200</i>
Auto de Infração	<i>6655/2023</i>
PROPRIETÁRIO	<i>Empreendimentos Imobiliários “Nene” Garpelli LTDA</i>
Notificação	<i>6625/2023</i>
End. Correspondência	<i>Rua Vital Brasil, 85 - Centro</i>
Ref. Cadastral	<i>038351000</i>
Auto de Infração	<i>6656/2023</i>
PROPRIETÁRIO	<i>Rubens Piva e Outros</i>
Notificação	<i>6621/2023</i>
End. Correspondência	<i>Rua Wanderley Cx Postal 78738,832-Perdizes - São Paulo</i>
Ref. Cadastral	<i>03151400</i>
Auto de Infração	<i>6230/2023</i>
PROPRIETÁRIO	<i>Adip Salomão</i>
Notificação	<i>6743/2023</i>
End. Correspondência	<i>SRTVSQ 701 Conjunto E, bloco 2/4, n°70-Edifício Palácio Rádio 2, SL 15B - Brasília - Distrito Federal</i>
Ref. Cadastral	<i>005008250</i>
Auto de Infração	<i>6661/2023</i>
PROPRIETÁRIO	<i>Adip Salomão</i>
Notificação	<i>6746/2023</i>
End. Correspondência	<i>SRTVSQ 701 Conjunto E, bloco 2/4, n°70-Edifício Palácio Rádio 2, SL 15B - Brasília - Distrito Federal</i>
Ref. Cadastral	<i>005058800</i>
Auto de Infração	<i>6662/2023</i>
PROPRIETÁRIO	<i>Edino Batista de Oliveira</i>
Notificação	<i>6855/2023</i>
End. Correspondência	<i>Av. Leandro Silveira Lara, s/n Jardim Europa-Ljal Pta</i>
Ref. Cadastral	<i>009251900</i>
Auto de Infração	<i>6671/23</i>

Após a publicação, o documento será considerado entregue, surtindo os efeitos legais, no ***prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.***

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de junho de 2023

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 022/2023**De 1º de junho de 2023**

Eu, ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, e tendo em vista o que dispõe as **Leis 209/18 e 2158/98**, que dispõe sobre a *proibição de colocação de materiais inservíveis (materiais de construção, galhos, folhas, terra, materiais provenientes de demolição, entre outros) na calçada ou via pública*, faço saber aos interessados abaixo nomeados, que ficam cientificados das Imposições de Multa realizadas, pois autuado por não cumprimento da RETIRADA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS NA CALÇADA OU VIA PÚBLICA - **art. 210º da L.M. 209/18 e art. 6º da L.M. 2158/98**, de conformidade com os Autos de Infração e Imposições de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

PROPRIETÁRIO	<i>Empreendimentos Imobiliários "Nene" Garpelli LTDA</i>
Notificação	<i>6695/2023</i>
End. Correspondência	<i>Rua Vital Brasil, 85 - Centro</i>
Ref. Cadastral	<i>038350800</i>
Auto de Infração	<i>6658/2023</i>
PROPRIETÁRIO	<i>Empreendimentos Imobiliários Nene Garpelli Ltda</i>
Notificação	<i>6696/2023</i>
End. Correspondência	<i>R Vital Brasil, 85 – Centro – Laranjal Pta. SP</i>
Ref. Cadastral	<i>038351000</i>
Auto de Infração	<i>6657/2023</i>

Após a publicação, o documento será considerado entregue, surtindo os efeitos legais, no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de junho de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 023/2023**De 1º de junho de 2023**

Eu, ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a **Lei 2158/98**, que dispõe sobre a *manutenção de calçada nos imóveis*, faço saber aos interessados abaixo nomeados, que ficam cientificados das Imposições de Multa realizadas, pois notificados para MANUTENÇÃO DE CALÇADA - **art. 3º**, deixando de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposições de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

PROPRIETÁRIO	<i>Rubens Piva e Outros</i>
Notificação	<i>6672/2023</i>
End.Correspondência	<i>Rua Wanderley Cx Postal 78738,832 –Perdizes – São Paulo</i>
Ref. Cadastral	<i>03151400</i>
Auto de Infração	<i>6231/2023</i>
PROPRIETÁRIO	<i>Giuliana Elvira Iudice</i>
Notificação	<i>6803/2023</i>
End.Correspondência	<i>Rua Dr. Pereira Barreto Nº116 – Centro – Laranjal Pta - SP</i>
Ref. Cadastral	<i>012801200</i>
Auto de Infração	<i>6685/2023</i>
PROPRIETÁRIO	<i>Rondon Agro-Pastoril LTDA</i>
Notificação	<i>6904/2023</i>
End.Correspondência	<i>Rua 7 de setembro nº 70 – Maristela – Laranjal Pta - SP</i>
Ref. Cadastral	<i>021800300</i>
Auto de Infração	<i>6674/2023</i>
PROPRIETÁRIO	<i>Irmandade Santa Casa Misericórdia L.Pta</i>
Notificação	<i>6813/2023</i>
End.Correspondência	<i>Rua 13 de Maio – S/N – Centro – Laranjal Pta - SP</i>
Ref. Cadastral	<i>016950700</i>
Auto de Infração	<i>6689/2023</i>
PROPRIETÁRIO	<i>Edino Batista de Oliveira</i>
Notificação	<i>6885/2023</i>
End.Correspondência	<i>Av. Leandro Silveira Lara,000 Jardim Europa - Laranjal Pta</i>
Ref. Cadastral	<i>009251900</i>
Auto de Infração	<i>6672/23</i>

Após a publicação, o documento será considerado entregue, surtindo os efeitos legais, no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de junho de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



Licitações e Contratos

Atas de Sessões

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2023 - PROCESSO Nº 058/2023**

Objeto: Pregão Presencial, do tipo menor preço Global do Lote, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos de ginástica voltados à academia ao ar livre, do Convênio nº 314/2022, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo e a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, conforme especificações do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital. Entrega dos envelopes, credenciamento e abertura dos envelopes PROPOSTA (01) e HABILITAÇÃO (02), juntamente com os credenciamentos deverão ser entregues até às **9:00 horas do dia 19/06/2023**, iniciando-se a abertura no mesmo dia e horário. Os interessados poderão obter o Edital na íntegra, através do site www.laranjalpaulista.sp.gov.br (link: licitações), bem como obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, sito à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200 - Laranjal Paulista/SP, em horário normal de expediente ou através dos telefones: 0xx15.3283.8338, 0xx15.3283.83.31 e 0xx-15-3283.83.00 - Laranjal Paulista, 02 de Junho de 2.023-Alcides de Moura Campos Junior-Prefeito Municipal.

.....

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA